



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 9.527/2015

Anula saldo e empenhos inscritos em Restos a Pagar no ano de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado saldo e empenhos inscritos em Restos a Pagar no ano de 2014, descritos abaixo:

EMPENHO	DATA	CREDOR	VALOR
0113	23/01/2014	Banco Bradesco S/A	R\$ 2.159,04
0187	13/02/2014	Distribuidora Centro Sul Eireli – EPP	R\$ 201,60
0886	30/05/2014	Caixa Economica Federal	R\$ 2.493,90
1548	30/09/2014	Banco do Brasil S/A	R\$ 1.666,11
1806	27/11/2014	DETRAN	R\$ 0,10
		TOTAL	R\$ 6.520,75

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 26 de março de 2015.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre

JOARES LIMA QUARTO
Secretário Municipal de Finanças